



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

Lei 1.414, de 06 de março de 2015.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

(☒) Afixado no Quadro de Avisos

De: 06/03 a 06/04/15

Olegário
RESPONSÁVEL

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
020402	ENSINO GERAL	
	123640047 2.253	Manut. do Transporte Universitário e de Cursos Tec. Profissionalizantes
SEMINC	339039	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
TOTAL		210.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura desse CREDITO ESPECIAL, os provenientes da ANULAÇÃO das dotações orçamentárias abaixo discriminada:



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER		
	236950002 1.252	Construção da Rodoviária Municipal – CONVENIO	
	449051	Obras e Instalações	210.000,00
TOTAL			210.000,00

Art. 3º - A abertura deste CREDITO ESPECIAL, tem por finalidade suprir o atendimento da Lei 1409 de 23 de dezembro de 2014.

Art. 4º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 06 de março de 2015.


JOÃO MARQUES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL